



1 Ata da 169ª reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal de Alfenas -  
2 UNIFAL-MG, realizada no dia 8 de novembro de 2016. No dia oito de novembro e dois mil e  
3 dezesseis, às 9h22min, reuniram-se na Sala O-307, sob a presidência do Prof. Paulo Márcio  
4 de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Professores Artur Justiniano Roberto Júnior,  
5 Carla Speroni Ceron, Carmélia Bomfim Jacó Rocha, Clibson Alves dos Santos, Cristiane da  
6 Silva Marciano Grasselli, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eliza Maria Rezende Dázio,  
7 Evandro Monteiro, Fernanda Borges de Araújo Paula, Iraí Santos Júnior, Juliana Bassalobre  
8 Carvalho Borges, Keila Bossolani Kiill, Letícia Tamie Paiva Yamada (compareceu às  
9 9h27min), Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti (ausentou-se às 10h30min), Marcelo  
10 Taveira Barbosa, Maria Rita Rodrigues, Marisa Ionta, Marlus Pinheiro Rolemberg, Mayk  
11 Vieira Coelho, Naiana Viana Viola Nícoli, Paulo Roberto Rodrigues de Souza (compareceu  
12 às 9h27min), Pedro Orival Luccas, Romeu Adriano da Silva (compareceu às 9h27min),  
13 Ronaldo Luiz Mincato, Sandro Amadeu Cerveira (compareceu às 9h27min), Thiago Caliani  
14 Silva, Thiago Fontelas Rosado Gambi, Tomaz Henrique Araújo, Wagner Costa Rossi Júnior  
15 e Wellington Ferreira Lima; os representantes dos Técnico-administrativos em Educação  
16 José Mário Barbosa Alves (ausentou-se às 10h30min), Nayron Coelho da Costa, Ronan  
17 Lázaro Gondim e Sérgio Andrade Borges e o representante discente Vinícius Pedro Costa da  
18 Fonseca (compareceu às 9h27min). Os conselheiros Adriano Francisco Barbosa, Alencar  
19 José de Faria, Alessandro Antônio Costa Pereira, Hélio Lemes Costa Júnior, José Francisco  
20 Lopes Xarão, Letícia Lima Milani Rodrigues, Luiz Eduardo da Silva, Luiz Felipe Ramos  
21 Turci, Márcio Augusto de Souza, Marina Gissi de Oliveira, Osvaldo Adílson de Carvalho  
22 Júnior e Sueli de Carvalho Vilela justificaram suas ausências à reunião. O Prof. Rafael  
23 Tobias Moretti Neto compareceu à reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes  
24 assuntos: **a) Processo nº 23087.005924/2016-61 – Edital 92/2016 - destinado ao**  
25 **provimento dos cargos Técnico-Administrativos em Educação (cargo de Fisioterapeuta)**  
26 – O Presidente do Conselho resumiu o processo que, após ser analisado em reunião anterior,  
27 teve a discussão suspensa e após ser retirado da pauta, foi encaminhado à Auditoria, que  
28 emitiu a seguinte manifestação: “Em atenção à solicitação proveniente da 168ª Reunião do  
29 Conselho Universitário - Consuni, vimos por meio deste manifestar acerca do Recurso  
30 impetrado pelo senhor Tancredo Stelita Vieira e sua tramitação. O recurso foi impetrado  
31 dentro do prazo especificado e processado nos termos das legislações vigente. Com relação  
32 ao mérito do mesmo, cabe ressaltar que, após a análise da manifestação da COPEVE e dos  
33 documentos constantes do processo do concurso, observa-se que realmente o que houve foi



34 um erro meramente formal de impressão da capa do caderno de questões, ao passo que as  
35 questões no corpo do caderno não estavam invertidas. Além do mais, a falha foi  
36 tempestivamente percebida e prontamente sanada, ao passo que foi avisado em todas as salas  
37 a incorreção relatada. Posto isso, ratificamos a decisão tomada pela Reitoria no sentido de se  
38 negar provimento ao presente recurso”. Diante do exposto o Consuni homologou, por  
39 maioria e abstenção dos conselheiros Nayron Coelho da Costa, Pedro Orival Luccas e  
40 Wagner Costa Rossi Júnior, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento  
41 do seguinte cargo Técnico-Administrativo em Educação - Edital 92/2016: Fisioterapeuta  
42 (Classificação “E”). Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Romeu  
43 Adriano da Silva, Sandro Amadeu Cerveira e Vinícius Pedro Costa da Fonseca. **b) Processo**  
44 **nº 23087.002900/2015-79 – Edital 7/2012 - destinado ao provimento dos cargos Técnico-**  
45 **Administrativos em Educação (cargo de Psicólogo) –** O Prof. Paulo Márcio de Faria e  
46 Silva explicou que o cargo de Psicólogo, constante do Edital 7/2012 não foi homologado em  
47 2012 pelos vários motivos elencados no processo e que por decisão judicial, a Universidade  
48 teve que repetir o concurso, onde todos os candidatos inscritos à época foram notificados da  
49 referida decisão e mencionou que a prova foi realizada em outubro. Assim sendo, o Consuni  
50 homologou, por maioria e abstenção dos conselheiros Nayron Coelho da Costa e Pedro  
51 Orival Luccas, o resultado final do Concurso Público destinado ao provimento do seguinte  
52 cargo Técnico-Administrativo em Educação - Edital 7/2012: Psicólogo (Classificação “E”).  
53 Neste momento, registramos o comparecimento dos conselheiros Letícia Tamie Paiva  
54 Yamada e Paulo Roberto Rodrigues de Souza. **c) Processo nº 23087.007497/2016-55 –**  
55 **Proposta de alteração do Regimento Interno da Comissão de Ética no Uso de Animais –**  
56 **CEUA - Comissão Relatora – Extensão de prazo –** O Consuni decidiu, por unanimidade,  
57 referendar a prorrogação de prazo até 11-11-2016 para elaboração do parecer pela Comissão  
58 Relatora, que fora aprovada **ad referendum** em 10-10-2016 pela Reitora em Exercício. **d)**  
59 **Processo nº 23087.011738/2016-61 – Proposta de alteração da Resolução nº 150/2013 –**  
60 **Pela Resolução nº 24/2016 e após manifestação do Prof. Rafael Tobias Moretti Neto,**  
61 **Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), o Conselho aprovou, por**  
62 **unanimidade, a alteração solicitada nos seguintes termos: “Art. 1º - Incluir o Parágrafo único**  
63 **no Art. 12 da Resolução nº 150/2013, de 2 de outubro de 2013, que trata das Normas de**  
64 **Progressão e Promoção na Carreira do Magistério Superior no âmbito da UNIFAL-MG, com**  
65 **a seguinte redação: Art. 12. (...) Parágrafo único. A documentação pertinente de que tratam**  
66 **os incisos I ao IV deverá ser enviada pelo servidor exclusivamente por meio do Sistema de**



67 Promoção e Progressão on-line. Art. 2º - Determinar que a alteração seja consolidada na  
68 Resolução nº 150/2013, do Conselho Universitário”. e) **Processo nº 23087.011924/2016-08**  
69 – **Sint/UNIFAL e DCE – Solicitação de apoio do Consuni** – O Prof. Paulo Márcio de Faria  
70 e Silva explicou que neste processo, o Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública  
71 Federal do 3º Grau (SINT/UNIFAL) e o Diretório Central dos Estudantes (DCE) contrários à  
72 Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 241, atual PEC 55, formalizaram a manifestação  
73 de estado de greve na Universidade, a partir do dia 24 de outubro, solicitando o  
74 congelamento do calendário acadêmico (já analisado no Colegiado da Pró-reitoria de  
75 Graduação (Prograd), órgão com a competência para discutir tal assunto) e o apoio do  
76 Consuni ao movimento. Informou que várias Universidades elaboraram moção de repúdio a  
77 PEC 241 à reforma do Ensino Médio. O conselheiro Artur Justiniano Roberto Júnior pontuou  
78 que não falaria a respeito da greve, cujo direito é assegurado pela Constituição Federal, mas  
79 sim do argumento usado como justificativa para tolher o direito de outros e citando vasta  
80 legislação, afirmou que a Administração deveria tomar providência em relação ao  
81 congelamento do calendário aprovado pelo Colegiado. O Presidente do Conselho alegou que  
82 o assunto em pauta seria sobre qual posição o Consuni tomaria a respeito da PEC 55 e que  
83 processualmente, a primeira instância recursal contra qualquer decisão do Colegiado da  
84 Prograd deveria ser o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). O conselheiro  
85 Vinícius Pedro Costa da Fonseca contou que em assembleia discente, os presentes votaram a  
86 favor da paralisação e formalizaram o processo, avisando às instâncias superiores que  
87 estariam em greve a partir do dia 24 de outubro. Avaliou que a Universidade precisa se  
88 posicionar e que essa moção de repúdio seria importante para o movimento grevista. Neste  
89 momento, registramos a saída dos conselheiros Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti e  
90 José Mário Barbosa Alves. Após discussão, foi proposta a criação de uma comissão formada  
91 pelos conselheiros Nayron Coelho da Costa, Vinícius Pedro Costa da Fonseca e Wellington  
92 Ferreira Lima para elaboração do texto. O Consuni aprovou, por unanimidade, a seguinte  
93 Moção de Repúdio, cujo teor deverá ser amplamente divulgado na mídia: “A Universidade  
94 Federal de Alfenas, por meio de seu Conselho Universitário, vem manifestar seu repúdio à  
95 PEC 55 (anteriormente PEC 241) que estabelece um novo regime fiscal para a economia  
96 brasileira, fixando um teto para as despesas primárias baseado na correção das despesas do  
97 ano anterior pela inflação do mesmo período, durante 20 anos. Tal proposta elimina a  
98 vinculação de receitas à Saúde, Educação e Seguridade Social com impactos perversos para  
99 essas áreas, com prejuízo para toda a sociedade brasileira, em especial aos menos



100 favorecidos. Repudia também a subordinação e o conseqüente esvaziamento do Conselho  
101 Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Financiadora de Estudos e  
102 Projetos (FINEP), Agência Espacial Brasileira (AEB) e da Comissão Nacional de Energia  
103 Nuclear (CNEN) a uma “Coordenação geral de serviços postais e de governança e  
104 acompanhamento de empresas estatais e entidades vinculadas”, entendendo que tal medida  
105 retira a autonomia desses órgãos e afeta diretamente a Ciência, Tecnologia e Inovação,  
106 prejudicando gravemente o desenvolvimento da pesquisa e a produção do conhecimento na  
107 Universidade Brasileira.” O Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva comentando a respeito do  
108 calendário das reuniões do Consuni e dos vários processos que precisam ser deliberados com  
109 urgência, dada a importância dos mesmos, perguntou ao Conselho da possibilidade de  
110 respeitar as datas agendadas no calendário, considerando a greve na Universidade. Os  
111 conselheiros acataram a solicitação pela continuidade das reuniões do Consuni durante o  
112 congelamento do calendário acadêmico. A reunião encerrou-se às 11h27min. Nada mais a  
113 registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue  
114 assinada:

115 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
116 Prof. Artur Justiniano Roberto Júnior  
117 Profa. Carla Speroni Ceron  
118 Profa. Carmélia Bomfim Jacó Rocha  
119 Prof. Clibson Alves dos Santos  
120 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli  
121 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior  
122 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio  
123 Prof. Evandro Monteiro  
124 Profa. Fernanda Borges de Araújo Paula  
125 Prof. Iraí Santos Júnior  
126 TAE José Mário Barbosa Alves  
127 Profa. Juliana Bassalobre Carvalho Borges  
128 Profa. Keila Bossolani Kiill  
129 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada  
130 Profa. Luciana de Barros Cavalcanti Michelutti  
131 Prof. Marcelo Taveira Barbosa  
132 Profa. Maria Rita Rodrigues



- 133 Profa. Marisa Ionta
- 134 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg
- 135 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 136 Profa. Naiana Viana Viola Nícoli
- 137 TAE Nayron Coelho da Costa
- 138 Prof. Paulo Roberto Rodrigues de Souza
- 139 Prof. Pedro Orival Luccas
- 140 Prof. Romeu Adriano da Silva
- 141 Prof. Ronaldo Luiz Mincato
- 142 TAE Ronan Lázaro Gondim
- 143 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
- 144 TAE Sérgio Andrade Borges
- 145 Prof. Thiago Calíari Silva
- 146 Prof. Thiago Fontelas Rosado Gambi
- 147 Prof. Tomaz Henrique Araújo
- 148 Acad. Vinícius Pedro Costa da Fonseca
- 149 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 150 Prof. Wellington Ferreira Lima
- 151 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)